



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

PORTARIA N° 04/2024

Dispõe sobre a publicidade, no âmbito da Câmara Municipal de Arapuã, das informações que a Lei nº 14.133 de 10 de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial.

O Senhor João Carlos Matias, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

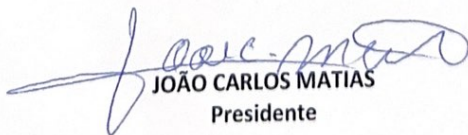
Art. 1º. Enquanto não for criado ou não for utilizado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos termos do art. 176, caput e inciso III da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Arapuã deverá adotar as seguintes providências:

- I - publicar, no diário oficial do Município, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
- II - disponibilizar a versão física dos documentos na sede da Câmara Municipal de Arapuã, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 2º. As dispensas de licitação de pequeno valor previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 Lei nº 14.133/2021 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no diário oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração da Câmara Municipal de Arapuã em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos 29 de abril de 2024.


JOÃO CARLOS MATIAS
Presidente